



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.161/2002

**“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dar denominação a Logradouro Público Municipal”**

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a dar denominação à Escadaria Pública de acesso da Rua Sebastião Jonias da Silveira com a Rua Nicolau Alves de Oliveira, neste Município.

**Art. 2º** - A mencionada Escadaria será denominada **ESCADARIA PÚBLICA “JUAREZ DIAS”**.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 17 de Julho de 2002.

  
**José Isaias Masiero.**  
**Prefeito Municipal**